



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº242/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 018/2021, autuada no procedimento administrativo de nº26255/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação da vereadora Sirlene de Oliveira da Cunha, no evento Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar, que acontecerá na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24 de setembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Plenaria Assessoria e Gestão de Eventos LTDA
Procedimento Administrativo nº26255/2021
Inexigibilidade de Licitação nº018/2021

Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

PH.D. THESIS
POLITICAL SCIENCE

Author: [Faint text]
Title: [Faint text]
Date: [Faint text]

Committee: [Faint text]
Chair: [Faint text]

CHICAGO, ILLINOIS
[Faint text]

UNIVERSITY OF CHICAGO
[Faint text]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONVOCAÇÃO

Ao Sr. ITALO FERREIRA DE SOUZA
Proprietário da Empresa I. F. SOUZA - EIRELI
Av. Lauro Muller, nº 865 - Bairro João Alves - Cruzeiro do Sul/AC
CEP.: 69.980-000
E-mail: barataoeverduraodojuru@hotmai.com

Assunto: Referente à:

Pregão Presencial nº 006/2021

Processo Administrativo nº 18.210/2021

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 006/2021, destinado ao Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos em conformidade com Anexo I - Especificações dos Serviços, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, tendo transcorridas as fases de lances/negociação e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública do dia 26/08/2021 e 27/08/2021; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Transcorridas os tramites das sessões pública do dia 26/08/2021, na qual houve o vosso credenciamento e apresentado propostas para o pregão acima descrito e após a etapa de lances vossa empresa saiu vencedora do seguinte item abaixo discriminado:

Empresa I. F. SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 39.252.423/0001-34, vencedora do ITEM abaixo discriminado, cujo valor final, de acordo com a proposta apresentada referente ao valor final apresentado na Ata da Sessão Pública do dia 27/08/2021, tendo como representante o Sr. ITALO FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 008.320.322-20. Fones para contato: (68) 99241-2856.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Crachá - Formato:14 x 11 cm, impressão digital, Cores: 4/0, Papel Couchê 180 g/m, acabamento: 2 furos e cordão, em polipropileno	Unid.	150	1,75	262,50
Valor Total					262,50

Suspensão então a sessão, ficando sua reabertura para o dia seguinte (27/08/2021), para abertura dos envelopes de habilitação e demais atos que se fizerem necessários.

Aberto a sessão do dia 27/08/2021, constatou-se que vossa senhoria não compareceu a presente sessão, porém não significa que a oferta dada e ratificada na etapa de lances por vossa empresa seja excluída. Após tentarmos falar com o Sr. através do Fone (68) 99241-2856 fornecido em vossa proposta, não conseguimos o devido contato e também contatos via e-mail através do endereço barataoeverduraodojuru@hotmai.com, fornecido em vossa proposta, também não obtivemos resposta.

Portanto, solicitamos que vossa senhoria compareça a esta Coordenadoria de Licitações e Contratos nos apresentado nova proposta conforme lance final apresentado na sessão pública do pregão presencial SRP nº 006/2021 do dia 26/08/2021 no prazo de 2 dias a contar da publicação desta convocação no horário das 8:30 as 12:30, sob pena de vossa empresa sofrer as sanções estipuladas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2021, Rio Branco-Acre, 13 de setembro de 2021.

Manoel Ferreira Neto
Pregoeiro/CMRB
Portaria nº 033/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº242/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 018/2021, autuada no procedimento administrativo de nº26255/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação da vereadora Sirlene de Oliveira da Cunha, no evento Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar, que acontecerá na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24 de setembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA
Procedimento Administrativo nº26255/2021
Inexigibilidade de Licitação nº018/2021
Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº243/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 017/2021, autuada no procedimento administrativo de nº26066/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação do assessor parlamentar Ivan Francisco Ferreira, no evento Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum Nacional da Mulher Parlamentar, que acontecerá na cidade de Salvador-BA, no período de 21 a 24 de setembro de 2021.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA
Procedimento Administrativo nº26066/2021
Inexigibilidade de Licitação nº017/2021
Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

PORTARIA Nº 301/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.255/2021, RESOLVE:

Designar a Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar", a ser realizado pela empresa "UVB Brasil" na cidade de Salvador - BA, no período de 21 a 24 de setembro do ano em curso, com saída em 20/09/2021, e retorno em 26/09/2021, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 302/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26.066/2021, RESOLVE:

Designar o Assessor Parlamentar Ivan Francisco Ferreira para participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar", a ser realizado pela empresa "UVB Brasil" na cidade de Salvador - BA, no período de 21 a 24 de setembro do ano em curso, com saída em 20/09/2021, e retorno em 26/09/2021, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº217/2021/GAPRE Assis Brasil-Ac. 13 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, funcionarão em horário de expediente corrido, das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - O funcionamento das Unidades Básicas de Saúde permanecerá das 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;

Art. 3º - Ficam os secretários municipais e as demais autoridades da administração pública, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

